

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 008/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS MUNICIPAL, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 07 de março de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, SENSOR INFORMÁTICA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SENSOR INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 09.464.193/0001-06, com sede na Rua Ouro Preto, nº 340 – Sala 206, no Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.170-040, neste ato representado por **Antônio Carlos De Araújo Mendes**, inscrita no CPF sob o nº 465.031.966-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 17/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2022, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 31/12/2024.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 07 de março de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

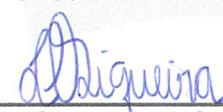


SENSOR INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 09.464.193/0001-06

Testemunhas:



Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83



Lumara Conceição Siqueira
CPF: 099.359.646-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º
ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022**

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 11 / 03 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: SENSOR INFORMATICA LTDA - ME

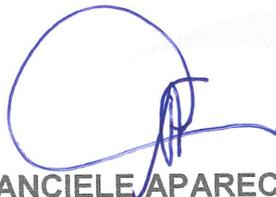
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA
PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
MUNICIPAL.

FINALIDADE DO ADITIVO: ADITIVAR PRAZO.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

PUBLICADO EM: 11/03/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24
DE JANEIRO DE 2024.



**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**